



Universidade Estadual do Maranhão – UEMA
Pró-Reitoria de Graduação
Divisão de Operação de Concursos e Vestibulares
Realizando a Qualidade

EDITAL Nº 42/2013 – PROG/UEMA

A Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, por meio da Pró-Reitoria de Graduação – PROG, considerando o que dispõem a Lei Estadual nº 9.704, de 7 de dezembro de 2012, que altera e acrescenta dispositivos à Lei Estadual nº. 8.199, de 07 de dezembro de 2004, o Decreto nº. 21.030, de 16 de fevereiro de 2005, e a Resolução nº. 202/2000 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE/UEMA, torna público os procedimentos e as normas relativas à solicitação de isenção do pagamento referente ao valor da inscrição para os processos seletivos de acesso aos cursos de graduação da UEMA, eventualmente promovidos ao longo do ano de 2013, em especial o Processo Seletivo de Acesso à Educação Superior (PAES).

I DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DE INSCRIÇÃO

1.1 Poderão solicitar isenção do pagamento do valor referente à inscrição nos processos seletivos de acesso aos cursos de graduação da UEMA, promovidos ao longo do ano de 2013, os requerentes que atenderem a um dos seguintes requisitos:

- a) ter cursado os últimos 5 (cinco) anos na rede pública de ensino no âmbito do Estado do Maranhão;
- b) ser declaradamente pobre (conforme **subitem 1.1.1**);
- c) ser servidor da UEMA ou seu dependente legal;
- d) ter participado de programa oficial promovido pelo Poder Público.

1.1.1 Os requerentes declaradamente pobres poderão solicitar a isenção do pagamento referente ao valor da inscrição mediante comprovação de uma das seguintes situações:

- a) renda familiar igual ou inferior a dois salários mínimos;
- b) conta de energia elétrica da residência familiar, referente ao mês de janeiro, fevereiro ou março de 2013, indicando consumo médio mensal igual ou inferior a 100 kw/h.

1.1.2 Na impossibilidade do atendimento ao prescrito no **subitem 1.1.1**, será aceita declaração do próprio requerente que possui renda familiar igual ou inferior a dois salários mínimos, firmada sob advertência das penalidades decorrentes de falsa declaração (art. 299 do Código Penal Brasileiro).



Universidade Estadual do Maranhão – UEMA
Pró-Reitoria de Graduação
Divisão de Operação de Concursos e Vestibulares
Realizando a Qualidade

- 1.2 As solicitações de isenção do pagamento referente ao valor da inscrição, uma vez deferidas, para os processos seletivos de acesso aos cursos de graduação da UEMA, eventualmente promovidos ao longo do ano de 2013, valerão para todos os cursos de graduação a serem oferecidos.

II DA SOLICITAÇÃO

- 2.1 Para solicitar a isenção do pagamento referente ao valor da inscrição nos processos seletivos de acesso aos cursos de graduação da UEMA, eventualmente promovidos ao longo do ano de 2013, o requerente deverá preencher eletronicamente o formulário de solicitação de isenção disponível no endereço eletrônico www.vestibular.uema.br, no período de 29 de abril a 24 de maio de 2013.
- 2.2 Após preenchimento eletrônico e confirmação, será gerada a solicitação de isenção que deverá ser **obrigatoriamente** impressa para ser anexada às cópias dos documentos constantes no **item III** deste **Edital** e devolvida nos horários de funcionamento dos locais citados no **item 2.3**, no período de 29 de abril a 27 de maio de 2013.
- 2.3 Os locais e horários para entrega da solicitação de que trata o **item 2.2** deste **Edital** acompanhada das cópias dos documentos comprobatórios são os seguintes:

a) São Luís – das 9h às 12h e das 14h às 17h

LOCAL	ENDEREÇO
I - Campus da UEMA	Prédio do CECEN (Entrada do <i>Campus</i> , em São Luís) Cidade Universitária Paulo VI, s/n – Tirirical.
II-CE Arnaldo Ferreira	Av. Jerônimo de Albuquerque s/n – Cohab Anil
III-CE Liceu Maranhense	Parque Urbano Santos s/n – Centro.



Universidade Estadual do Maranhão – UEMA
Pró-Reitoria de Graduação
Divisão de Operação de Concursos e Vestibulares
Realizando a Qualidade

b) Demais campi da UEMA – das 8h às 12h e das 14h às 17h

CAMPI	ENDEREÇO
I – Caxias	Centro de Estudos Superiores de Caxias - CESC Praça Duque de Caxias, s/n – Bairro: Morro do Alecrim Fones: (99) 3521- 3936 / 3521- 3000
II - Imperatriz	Centro de Estudos Superiores de Imperatriz – CESI Rua Godofredo Viana, 1300 – Centro Fones: (99) 3525 – 2761 / 2785 / 2351
III– Bacabal	Centro de Estudos Superiores de Bacabal – CESB Contorno da Avenida João Alberto s/n – Bairro Ramal, Fone: (99) 3621-0032
IV – Balsas	Centro de Estudos Superiores de Balsas – CESBA Praça Joca Rego, s/n - Centro Fone: (99) 3541- 9941
V – Santa Inês	Centro de Estudos Superiores de Santa Inês - CESSIN Rua 04, Nº 54, Conjunto da Vale – Vila Militar Fones: (98) 3653 - 2455 / 3653 - 2573
VI – Açailândia	Centro de Estudos Superiores de Açailândia – CESA Rua Topázio, nº 100 – Vila São Francisco Fones: (99) 3538 - 4972 / 3538 - 4629
VII - Pedreiras	Centro de Estudos Superiores de Pedreiras – CESPE Rua Projetada, s/n, Bloco Universitário – Bairro São Francisco Fone: (99) 3642 – 3146
VIII - Timon	Centro de Estudos Superiores de Timon – CESTI Travessa Timbiras, s/n – Centro Fones: (99) 3212 - 1711 / 3212 - 6548
IX - Grajaú	Centro de Estudos Superiores de Grajaú – CESGRA Rua da Mangueira, s/n, anexo ao CAIC - Bairro Rodoviário Fone: (99) 3532-6605
X - Colinas	Centro de Estudos Superiores de Colinas - CESCO Av. Dr. Osano Brandão, 511 -Centro Fone: (99) 3552 - 1158



Universidade Estadual do Maranhão – UEMA
Pró-Reitoria de Graduação
Divisão de Operação de Concursos e Vestibulares
Realizando a Qualidade

XI - Lago da Pedra	Centro de Estudos Superiores de Lago da Pedra - CESLAP Rua Libércia Gonçalves A de Moraes, s/n – Vila Antonio Humberto A. de Moraes - Bairro Jaguar Fone: (99) 3644-0053
XII - Presidente Dutra	Centro de Estudos Superiores de Presidente Dutra - CESP Rua Vinte e Oito de Junho Sul, s/n - Centro Fone: (99) 3663-3100
XIII –Itapecuru-Mirim	Centro de Estudos Superiores de Itapecuru-Mirim - CESITA Rua Raimundo Honório, s/n – Bairro Caminho Grande Fones: (98) 3463 - 2592 / 3463 - 1315
XIV - Zé Doca	Centro de Estudos Superiores de Zé Doca - CESZD Rua Rio Branco, s/n – Centro Fones: (98) 3655 - 3453 / 3655 - 3645
XV - São João dos Patos	Centro de Estudos Superiores de São João dos Patos - CESJOP Rua Hermes da Fonseca, s/n, Colégio Valmar – Bairro São Raimundo Fone: (99) 3551-2320
XVI - Barra do Corda	Centro de Estudos Superiores de Barra do Corda - CESBAC Rua Nelson Paturi, s/n – Bairro Altamira Fone: (99) 3643-1294
XVII – Pinheiro	Centro de Estudos Superiores de Pinheiro - CESPI Rua Maria Pinheiro Paiva, s/n, Anexo ao IEP – Bairro Antigo Aeroporto Fone: (98) 3381-6091
XVIII – Coelho Neto	Centro de Estudos Superiores de Coelho Neto - CESC Av. José Silva, s/n - Bairro Olho D´aguinha Fone: (98) 3473-2323
XIX – Codó	Centro de Estudos Superiores de Codó - CESC Rua Léa Archer, s/n – São Sebastião Fone: (99) 3661-1931
XX - Carolina	Centro de Estudos Superiores de Carolina – CESCO Av. Frederico Martins de Azevedo, 616 – Setor Universitário.



Universidade Estadual do Maranhão – UEMA
Pró-Reitoria de Graduação
Divisão de Operação de Concursos e Vestibulares
Realizando a Qualidade

- 2.4 Cada requerente só poderá preencher eletronicamente um único formulário de solicitação de isenção do pagamento referente ao valor da inscrição.
- 2.5 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento referente ao valor da inscrição via postal, fax ou correio eletrônico.
- 2.6 A seu critério, a UEMA poderá identificar outros locais de recebimento da documentação, a serem divulgados no endereço eletrônico **www.vestibular.uema.br**, com a finalidade de facilitar o processo de solicitação da isenção do pagamento do valor de inscrição de que trata este **Edital**.

III DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

- 3.1 No ato da entrega da documentação de solicitação de isenção do pagamento referente ao valor da inscrição, o requerente ou seu representante legal deverá anexar, **obrigatoriamente**, toda a documentação exigida sob pena de não aceitação de sua solicitação.
- 3.2 O requerente oriundo da rede pública de ensino no âmbito do Estado do Maranhão, conforme disposto no **item 1.1 – letra a**, deste **Edital**, deverá apresentar:
 - a) solicitação de isenção gerada de acordo com o **item 2.2** deste **Edital**;
 - b) fotocópia do certificado de conclusão do Ensino Médio acompanhada do respectivo histórico escolar ou
 - c) original de declaração expedida pela direção da respectiva escola que o aluno estuda ou concluiu seu curso. Esse documento terá a validade de três anos consecutivos a partir da data da expedição, conforme o disposto na Lei Estadual nº 9.704/2012.
- 3.3 O requerente declaradamente pobre deverá apresentar os seguintes documentos:
 - a) solicitação de isenção gerada de acordo com o **item 2.2** deste **Edital**;
 - b) fotocópia do(s) comprovante(s) de renda familiar referente ao mês de janeiro, fevereiro ou março de 2013 ou fotocópia da conta de energia elétrica da residência familiar, referente ao mês de janeiro, fevereiro ou março de 2013, que comprove o consumo médio mensal igual ou inferior a 100 kw/h ou declaração do próprio requerente que possui renda familiar igual ou inferior a dois salários mínimos, firmada sob a advertência das penalidades decorrentes de falsa declaração (art. 299 do Código Penal Brasileiro);
 - c) fotocópia do certificado de conclusão ou original de declaração (expedida pelo diretor da escola) que já concluiu o Ensino Médio ou que esteja concluindo esse nível de ensino no ano de 2013.



Universidade Estadual do Maranhão – UEMA
Pró-Reitoria de Graduação
Divisão de Operação de Concursos e Vestibulares
Realizando a Qualidade

- 3.4 O requerente servidor desta Universidade e seus dependentes legais deverão apresentar a seguinte documentação:
- a) solicitação de isenção gerada de acordo com o **item 2.2** deste **Edital**;
 - b) contracheque da UEMA;
 - c) comprovante da dependência, conforme Portaria Nº. 009/2001 – GB/PROGAE/UEMA, de 20/09/2001;
 - d) fotocópia do certificado de conclusão ou original de declaração (expedida com prazo máximo de 30 dias anterior à apresentação da documentação) que já concluiu o Ensino Médio ou que esteja concluindo esse nível de ensino no ano de 2013.
- 3.5 O requerente participante de programa oficial promovido pelo Poder Público deverá apresentar a seguinte documentação:
- a) solicitação de isenção gerada de acordo com o **item 2.2** deste **Edital**;
 - b) comprovação de participação no programa oficial promovido pelo Poder Público;
 - c) fotocópia do certificado de conclusão ou original de declaração (expedida com prazo máximo de 30 dias anterior à apresentação da documentação) que já concluiu o Ensino Médio ou que esteja concluindo esse nível de ensino em escola pública no ano de 2013.
- 3.6 As informações digitadas no formulário de solicitação de isenção, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do requerente.

IV DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

- 4.1 A documentação anexada pelo requerente que solicitar a isenção do pagamento referente ao valor da inscrição nos processos seletivos de acesso aos cursos de graduação da UEMA, promovidos ao longo do ano de 2013, será conferida e analisada por uma equipe de triagem designada pela Pró-Reitoria de Graduação.
- 4.2 No processo de análise da documentação apresentada pelo requerente, a equipe de triagem poderá realizar visita domiciliar para comprovar as informações apresentadas antes do deferimento da solicitação de isenção.
- 4.3 Qualquer requerente poderá ser convocado para uma entrevista, junto à Divisão de Operação de Concursos e Vestibulares, para esclarecer informações constantes da solicitação de isenção e da documentação a ela anexada.
- 4.4 **Não será concedida isenção do pagamento referente ao valor da inscrição ao requerente que omitir informações e/ou prestá-las de forma inverídica, assim como fraudar e/ou falsificar sua documentação.**



Universidade Estadual do Maranhão – UEMA
Pró-Reitoria de Graduação
Divisão de Operação de Concursos e Vestibulares
Realizando a Qualidade

- 4.5 A Pró-Reitoria de Graduação divulgará a relação nominal de requerentes isentos do pagamento referente ao valor da inscrição no dia 14 de junho de 2013, em ordem alfabética, no endereço eletrônico **www.vestibular.uema.br**.
- 4.6 A concessão da isenção do pagamento referente ao valor da inscrição não significa inscrição em qualquer um dos processos seletivos que venham a ser promovidos pela UEMA em 2013.
- 4.6.1 Para participar dos processos seletivos em conformidade com o **item 1.2** deste **Edital**, o requerente deverá **obrigatoriamente** se inscrever nos Processos Seletivos, conforme editais específicos a serem divulgados pela UEMA.

V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1 Não será permitida a inclusão de documentos após o período citado no **item 2.2** deste **Edital**.
- 5.2 Encerrado o ano de 2013, os processos de solicitação de isenção requeridos em conformidade com este **Edital** serão desconsiderados e encaminhados para reciclagem.
- 5.3 Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Divisão de Operação de Concursos e Vestibulares, no prédio da Pró-Reitoria de Graduação da UEMA, *Campus* de São Luís, no horário de 8 às 12 h e das 14 às 17 h e por meio dos telefones (98) 3245-1102 e 3245-2756.
- 5.4 As disposições e instruções contidas nos comunicados complementares e avisos oficiais divulgados pela Pró-Reitoria de Graduação constituirão normas que passarão a integrar o presente **Edital**.
- 5.5 A apresentação da solicitação de isenção do pagamento referente ao valor da inscrição pelo requerente implicará na aceitação expressa das normas deste **Edital** e nos demais documentos a serem oportunamente divulgados.
- 5.6 As reclamações atinentes à relação nominal dos requerentes isentos do pagamento do valor de inscrição deverão ser protocoladas no Protocolo Geral do *Campus* de São Luís e apresentadas à Pró-Reitoria de Graduação até 48 (quarenta e oito) horas após a sua divulgação, observando-se o que dispõe este **Edital**.
- 5.7 A Pró-Reitoria de Graduação apreciará a matéria no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de entrada da reclamação protocolada na UEMA, *Campus* de São Luís.
- 5.8 Esgotado esse prazo, o interessado terá 10 (dez) dias para recorrer ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE/UEMA, que decidirá, conclusivamente, sobre o recurso interposto.



Universidade Estadual do Maranhão – UEMA
Pró-Reitoria de Graduação
Divisão de Operação de Concursos e Vestibulares

Realizando a Qualidade

- 5.9 Não serão aceitas reclamações de qualquer pessoa, a exceção do requerente ou seu representante legal.
- 5.10 A UEMA se reserva o direito de, a qualquer momento, verificar a veracidade das informações prestadas pelos requerentes e, caso alguma delas seja inverídica, a UEMA poderá, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis, indeferir o requerimento de isenção.
- 5.11 As solicitações de isenção do valor de inscrição feitas em desacordo com este **Edital** serão indeferidas.
- 5.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação, ouvida a Divisão de Operação de Concursos e Vestibulares.

São Luís (MA), 08 de abril de 2013.

Profa. Dra. Maria Auxiliadora Gonçalves Cunha
Pró-Reitora de Graduação

Visto:

PROF. JOSÉ AUGUSTO SILVA OLIVEIRA
Reitor da UEMA